

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 8 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 233



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 013, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no item “i” do inciso I, do Art. 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, o Senhor **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, nesta data, e

CONSIDERANDO, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de VEREADOR nos mandatos de 2017 a 2020, e 2021 até a presente data, tendo exercido o cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Ventania no biênio 2017 a 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado “LUTO OFICIAL” no município de Ventania, por três (3) dias, contados desta data, em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal ao emérito Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021 (CREDENCIAMENTO)

CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 1/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento de todos os interessados que estará realizando das **08h30min do dia 9 de março de 2021 até às 16h00min do dia 9 de março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, o **CREDENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas ou físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Ventania, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação de Serviços Médicos nas seguintes especialidades: Assistência Médica Plantonista; Radiologista (fornecimento laudos radiológicos); Assistência Médica Vinculada ao PSF; Serviços Médicos Auditoria em Laudos AIH; Serviços Médicos Medicina do Trabalho; Serviços Médicos Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes; Serviços Médicos Especialidade em Obstetrícia/Ginecologia; Serviço Médicos Especialidade Ortopedia/Traumatologia; Serviços Médicos Especialidade Neurologia/Psiquiatria; Serviços Médicos Especialidade Pediatria; Serviços Médicos Especialidade Fisioterapeuta; Serviços Médicos Especialidade Cardiologia; Serviços Nutricionista. Conforme especificados no Anexo I do edital de chamamento público.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes ao chamamento, em apreço poderão ser examinados e/ou adquiridos, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, ou retirados no site da Prefeitura Municipal www.ventania.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania-PR, em 8 de março de 2021.

José Luiz Bitencourt

Prefeito Municipal

Adriano Pereira da Silva

Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VENTANIA - ACAVENT, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, CEP 84345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.685.798/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Luiz Bitencourt**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob nº 1.318.879-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania - PR, no pleno exercício do mandato e funções, doravante denominado **CONVENENTE**; e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - ACAVENT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.706.605/0001-07, com sede à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 561, Centro, nesta cidade de Ventania - PR, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Varli Machado**, brasileira, catadora de materiais recicláveis, residente e domiciliado na Rua Eliziário Lopes de Proença, s/n, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania - PR, portadora da cédula de identidade nº RG 9.907.351-9-SSP/PR e CPF nº 057.681.339-76, adiante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente instrumento, autorizado pela Lei Municipal nº 756, de 26 de fevereiro de 2018, conforme as cláusulas que adiante seguem, e segundo as normal pertinentes emanadas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos na forma de auxílio financeiro mensal, conforme Lei Municipal nº 756, de 26 de fevereiro de 2018, que deverão ser utilizados pela CONVENIADA, para aplicação em despesas de custeio para complementação de pagamento de pessoal, encargos, material de uso e consumo, serviços de terceiros, gêneros de alimentação, e outras despesas, como forma de auxiliar a manutenção e funcionamento de suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação que faz parte integrante do presente, devidamente aceito e aprovado pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A subvenção social objeto deste Termo é de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser repassado pelo CONVENENTE à CONVENIADA em parcelas mensais no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, conforme a disponibilidade financeira do Município.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 3 (três) meses, contados da data de 09/03/2021 à 09/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.